

NÚMERO DO PROCESSO: 2597/026/07

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL - PEDIDO DE REEXAME -

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: NOVAIS

RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (23.01.09/31.03.09)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA - PLENO

PARECER: TC 002597/026/07
PREFEITURA MUNICIPAL: NOVAIS
EXERCICIO: 2007
PREFEITO: SILVIO ARRUDA
ADVOGADOS: CESAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI E JEANCARLO ABREU DE OLIVEIRA
ACOMPANHAM: TC 002597/126/07, TC 002597/226/07 E TC 002597/326/07
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
A PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM
SESSÃO 2 DE DEZEMBRO DE 2008, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS CLAUDIO
FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, EDGARD CAMARGO RODRIGUES PRESIDENTE,
E ANTONIO ROQUE CITADINI, ACORDA, NA CONFORMIDADE DAS
CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIR PARECER DESFAVORAVEL AS
CONTAS DA PREFEITURA
REGISTRA CONSTAR DOS AUTOS QUE O MUNICIPIO APLICOU NO ENSINO 25,2%
DAS RECEITAS DE IMPOSTOS; NA SAUDE, INVESTIU 17,0%. A DESPESA COM
PESSOAL CORRESPONDEU A 42,6% DA RECEITA CORRENTE. O DEFICIT
ORÇAMENTARIO FOI DE 6,03% E, EM 2005, DE 0,10%. O DEFICIT
FINANCEIRO FOI DE R\$ 602.762,14 E, NO ANO ANTERIOR, DE R\$
184.420,27. O ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR FOI DE R\$ 723.790,11 E, EM
2005, DE R\$ 297.954,51. O ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA FOI DE R\$
151.054,86 E, EM 2005, DE R\$ 143.033,41. PREFEITO E VICE PREFEITO
RECEBERAM SUBSIDIOS NOS LIMITES DAS NORMAS DE REGENCIA
DETERMINA QUE OS ACESSORIOS, TC 2597/126/07, TC 2597/226/07 E TC
2597/326/07 PERMANEÇAM APENSADOS NESTES AUTOS
ESTA DELIBERAÇÃO NÃO ALCANÇA OS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR
ESTE TRIBUNAL
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 16 DE JANEIRO DE 2009
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - PRESIDENTE
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 23.01.2009

REEXAME: TC 002597/026/07
MUNICIPIO: NOVAIS
PREFEITO: SILVIO ARRUDA
EXERCICIO: 2007
REQUERENTE: SILVIO ARRUDA - PREFEITO
EM JULGAMENTO: REEXAME DO PARECER DA E. PRIMEIRA CAMARA, EM SESSÃO
DE 02.12.08, PUBLICADO NO DOE-SP DE 23.01.09
ADVOGADOS: CESAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI E JEANCARLOS ABREU DE OLIVEIRA
ACOMPANHAM: TC 002597/126/07, TC 002597/226/07 E TC 002597/326/07
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
ACORDA O E. PLENARIO, EM SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 2009, PELO VOTO
DOS CONSELHEIROS CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, ANTONIO
ROQUE CITADINI, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, FULVIO JULIÃO BIAZZI,
RENATO MARTINS COSTA E ROBSON MARINHO, NA CONFORMIDADE DAS
CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, PRELIMINARMENTE, CONHECER DO
PEDIDO DE REEXAME E, QUANTO AO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 23 DE MARÇO DE 2009
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - PRESIDENTE
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 31.03.2009